Fuji Brasil Partners I C Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ: 29.315.301/0001-96

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

RT 537/2025

Fuji Brasil Partners I C Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Fuji Brasil Partners I C - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fuji Brasil Partners I C - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fuji Brasil Partners I C - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em companhia de capital aberto

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital aberto no valor de R$ 425.845, correspondente a 99,18% de seu patrimônio líquido. Considerando a relevância deste investimento, sua existência e valorização foram considerados como principais assuntos de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Validamos a existência dessa participação por meio do confronto com informações externas disponibilizadas pelos órgãos custodiantes;
- Recalculamos o valor justo dessa participação com base em cotações divulgadas no mercado; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de ações em companhia fechadas, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro sobre a carteira de ações em companhia fechadas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

FUJI BRASIL PARTNERS I C - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 29.315.301/0001-96)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/03/2025			31/03/2024		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**3.558**	**0,83%**		**3.816**	**0,95%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**1.082.080,187931**	**3.558**	**0,83%**	**1.256.846,081422**	**3.815**	**0,95%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	1.082.080,187931	3.558	0,83%	1.256.846,081422	3.815	0,95%
Títulos e valores mobiliários			**425.845**	**99,18%**		**395.910**	**99,05%**
Ações de companhias abertas		**48.281.710**	**425.845**	**99,18%**	**482.817.106**	**395.910**	**99,05%**
Ações de capital aberto	5	48.281.710	425.845	99,18%	482.817.106	395.910	99,05%
Total do ativo			**429.403**	**100,01%**		**399.726**	**100,00%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**25**	**0,01%**		**18**	**0,00%**
Taxa de administração	15		13	0,00%		12	0,00%
Auditoria e custódia			12	0,00%		6	0,00%
Total do passivo			**25**	**0,01%**		**18**	**0,00%**
Patrimônio líquido			**429.378**	**100,00%**		**399.708**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**429.403**	**100,01%**		**399.726**	**100,00%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

FUJI BRASIL PARTNERS I C - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 29.315.301/0001-96)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias abertas e fechadas		**29.935**	**(96.563)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	29.935	(96.563)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**407**	**478**
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	407	478
Demais despesas/receitas		**(672)**	**(909)**
Serviços contratados pelo fundo - advogados	12	(440)	(504)
Taxa de administração e gestão - administração	12 e 15	(154)	(147)
Taxa de fiscalização CVM	12	(40)	(40)
Serviços contratados pelo fundo - auditoria e custódia	12	(25)	(7)
Serviços contratados pelo fundo - consultoria	12	(8)	(210)
Outras despesas - anbima	12	(5)	-
Outras despesas - despesas bancárias	12	-	(1)
Resultado do exercício		**29.670**	**(96.994)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

FUJI BRASIL PARTNERS I C - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 29.315.301/0001-96)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**29.670**	**(96.994)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**29.670**	**(96.994)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

FUJI BRASIL PARTNERS I C - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 29.315.301/0001-96)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**417.311,490070**	**417.311**	**79.391**	**496.702**
Resultado do exercício		-	-	(96.994)	(96.994)
Saldo em 31 de março de 2024		**417.311,490070**	**417.311**	**(17.603)**	**399.708**
Resultado do exercício		-	-	29.670	29.670
Saldo em 31 de março de 2025		**417.311,490070**	**417.311**	**12.067**	**429.378**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUJI BRASIL PARTNERS I C - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 29.315.301/0001-96)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	407	478
Pagamento de taxa de administração	(153)	(147)
Pagamento de consultoria e assessoria	(8)	(210)
Pagamento de advogados	(440)	(505)
Pagamento de auditoria e custódia	(19)	(7)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(40)	(40)
Pagamento de anbima	(5)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(258)**	**(431)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(258)**	**(431)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.816	4.247
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.558	3.816
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(258)**	**(431)**
Lucro líquido do exercício	**29.670**	**(96.994)**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	(29.935)	96.563
(+ / -) Ajuste contas a pagar	7	-
Caixa liquido aplicado de caixa e equivalentes de caixa	**(258)**	**(431)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O **FUJI BRASIL PARTNERS I C - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR** foi constituído em 13 de dezembro de 2017 e iniciou suas atividades em 22 de maio de 2018 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contado da sua data de constituição. O prazo de duração do Fundo poderá ser alterado ou prorrogado, mediante aprovação pela assembleia geral de cotistas, na forma do artigo 22, inciso VII, do regulamento.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, brasileiros ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11º da Instrução CVM nº 30/21, emitida pela CVM em 12 de maio de 2021.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas (“Cotistas”) a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas (“cotas”), por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de Valores Mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do comitê gestor e de investimento nos termos do regulamento.

O Fundo foi classificado pela administração como entidade de investimento, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução CVM 579/2016, senão vejamos: (i) O fundo possui pluralidade de investidores, sendo que o gestor, mesmo com a existência de comitê de gestor e de investimento, possui discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas; (ii) Nos termos do artigo 2º do regulamento do Fundo, o mesmo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas; (iii) Os cotistas são estruturas de investidores não residentes, sendo que acima destas estruturas há pulverização de investidores pessoas físicas e jurídicas e (iv) De acordo com o artigo 7º, XII, "c", do regulamento do Fundo, dentre as atribuições do gestor encontra-se a obrigação de fornecer ao administrador o laudo de avaliação do valor justo das companhias investidas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administração ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

As entidades de investimentos detidos pelo Fundo devem ser avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

Na situação em que a administração concluir que o valor justo da investida não seja possível mensurar de maneira confiável, poderá manter o valor de custo até que seja praticável a mensuração ao valor justo em bases confiáveis, devendo o administrador divulgar em notas explicativas, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 24 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“certificado de depósito interbancário”) com liquidez inferior a 90 dias.

Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos eram aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa".

Ações de companhias abertas

As ações são registradas pelo custo de aquisição e avaliadas com base na última cotação do fechamento divulgada na bolsa de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

Dividendos e juros sobre capital próprio

Os lucros ou dividendos recebidos pelo Fundo, em decorrência de participação societária avaliada ao custo de aquisição, adquirida até seis meses antes da data da respectiva percepção, serão registrados como diminuição do valor do custo e não influenciarão as contas de resultado, após o prazo citado acima os dividendos recebidos serão reconhecidos em conta de resultado.

Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Títulos e valores mobiliários

Caixa e equivalentes de caixa

	31/03/2025	31/03/2024
Disponibilidades	**-**	**1**
BRL DTVM S.A.	-	1
Cotas de Fundos de Investimentos	**3.558**	**3.815**
BB Renda Fixa Longo Prazo Corporate Bancos FIC FI	3.082	3.172
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI	301	288
BB Atacado Federal FI Renda Fixa Longo Prazo	175	336
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	-	19
Total caixa e equivalentes de caixa	**3.558**	**3.816**

O **BB Renda Fixa Longo Prazo Corporate Bancos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, utilizando-se de cotas de fundos de investimento que apresentem em sua composição ativos financeiros e operações com prazo médio de carteira superior a 365 dias.

As demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório sem modificação em 21 de março de 2025.

O **BB Atacado Federal Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo** tem como objetivo a aplicação de recursos dos cotistas em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor e com os limites previstos no regulamento do fundo.

As demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório sem modificação em 14 de fevereiro de 2025.

O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As demonstrações contábeis findas em 31 de outubro de 2024 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório sem modificação em 21 de janeiro de 2025.

O **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações contábeis do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2024 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório sem modificação em 19 de julho de 2024.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo apropriou o montante de R$ 407 em “Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa. (R$ 478 em 2024).

5. Ações de companhias abertas:

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital aberto, como segue:

Movimentação em 2025

Ações	Saldo em 31/03/2024	Ajuste a valor justo	Saldo em 31/03/2025	% de participação na investida
Kora Saúde Participações S.A.	395.910	29.935	425.845	62,43%
Total	**395.910**	**29.935**	**425.845**	**62,43%**

Movimentação em 2024

Ações	Saldo em 31/03/2023	Ajuste a valor justo	Saldo em 31/03/2024	% de participação na investida
Kora Saúde Participações S.A.	492.473	(96.563)	395.910	62,43%
Total	**492.473**	**(96.563)**	**395.910**	**62,43%**

Kora Saúde Participações S.A.

A companhia **Kora Saúde Participações S.A.**, é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Cariacica, estado do Espírito Santo, na rua São Jorge, 06, Bairro de Laje, tendo como objeto social a (I) participação em outras sociedades não financeiras como sócia, quotista ou acionista e atividades em atendimento hospitalar e exames ambulatoriais.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia abrangem a Kora e suas Controladas e Coligadas (“Companhia” ou “Kora”). A Kora foi constituída em 1º de dezembro de 2010 e tem por objeto social:

(a) participação em outras sociedades não financeiras como sócia, quotista ou acionista; e
(b) prestação de serviços hospitalares, tais como: atividades de atendimento hospitalar; atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividades de atendimento a urgências e emergências; atividade de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios); outras atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; serviços de banco de leite materno; serviços de remoções; outras atividades relacionadas com atenção à saúde; planos de saúde; aluguel de imóveis; atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; atividade de limpeza não especificada anteriormente; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; serviços de bancos de células e tecidos humanos; UTI móvel; outras atividades de atenção ambulatorial; serviços de tomografia;

serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; serviços de quimioterapia; atividades de enfermagem; atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; laboratórios clínicos; atividades de fisioterapia; serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; serviços de ressonância magnética; serviços de radioterapia; hemodinâmica.

A Companhia foi iniciada por um grupo de médicos que enxergaram a oportunidade de construir um complexo hospitalar de alta qualidade no município de Cariacica-ES, Hospital Meridional Cariacica, no ano de 2001. Nos anos seguintes, a Companhia expandiu seus negócios por meio de relevantes aquisições como o controle do Hospital Meridional Praia da Costa S.A., Hospital São Francisco S.A. e Hospital São Luiz S.A., além do desenvolvimento de uma nova unidade hospitalar na cidade do norte do Espírito Santo, Hospital Meridional São Mateus.

A Kora é controlada pelo fundo de investimento norte-americano H.I.G. Capital por meio do fundo de investimento em participações denominado Fuji Brasil Partners, que assumiu o controle direto após a reestruturação societária das antigas controladoras Guarapari Participações S.A. e Guaratiba Participações S.A., sendo incorporadas em novembro de 2020 na Kora.

Após o investimento realizado pelo H.I.G. Capital em 2018, a Kora adquiriu o controle do Hospital Metropolitano neste mesmo ano, na cidade de Serra, Espírito Santo. Além da Maternidade Santa Úrsula, na cidade de Vitória, Espírito Santo, em 2019, consolidando sua estratégia de crescimento nas principais cidades do Estado do Espírito Santo.

Ainda em 2019, a Companhia iniciou seu projeto de se tornar uma rede nacional de saúde a partir da aquisição do Hospital e Maternidade São Mateus, no Mato Grosso. Em 2020, a Kora chega a Palmas – TO, com as aquisições do Hospital Palmas Medical, UTI Hospital Santa Thereza e Hospital Santa Thereza e se torna o maior e mais completo grupo hospitalar do Tocantins.

Em março de 2021, a Kora enviou à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) o pedido para o registro de companhia aberta, Categoria A, este sendo concedido em 13 de maio de 2021.

Em maio de 2021, a Enseada do Suá Participações Ltda., controlada pela Kora, adquiriu a integralidade das quotas representativas do capital social da DKP Anchieta Holding Saúde Ltda., única e exclusiva titular das quotas do Hospital Anchieta, em Brasília-DF. O Hospital Anchieta foi inaugurado em 1995 e é considerado um dos maiores e mais reconhecidos hospitais do Distrito Federal e do Centro-Oeste. Foi o primeiro Hospital da América Latina a conquistar o Selo de Qualidade ISO 9001:2000.

Em 13 de agosto de 2021, a Companhia concluiu sua oferta pública de ações e a precificação (IPO), para negociação na B3 - Bolsa de Valores de São Paulo, entrando no Novo Mercado da B3, sob a codificação do ativo KRSA3.

Em agosto e setembro de 2021, a Camburi Participações S.A., subsidiária integral da Kora, efetuou a compra de quotas para a aquisição da Clínica Digestiva Dr. Edgard Nadra Ary Ltda. ("Hospital Gastroclínica") e do Hospital São Mateus Ltda., respectivamente, ambos localizados em Fortaleza – CE.

Inaugurado há mais de 40 anos, o Hospital Gastroclínica é um dos hospitais mais tradicionais da cidade de Fortaleza e referência no Ceará. O Hospital São Mateus foi fundado em 1993 e é reconhecido por oferecer serviços de alta complexidade, sendo referência no tratamento clínico e na especialidade de neurologia.

Em 01 de novembro de 2021, a Camburi Participações S.A. efetuou a aquisição do Grupo OTO Saúde. O Grupo OTO é formado por uma das maiores rede hospitalares no Ceará e está presente nos municípios de Fortaleza, Caucaia e Messejana. Com esta aquisição, a Kora torna-se o maior e mais completo grupo hospitalar no Ceará.

Em 08 de novembro de 2021, a controlada da Kora, Ilha do Boi Participações S.A., realizou duas aquisições marcando a entrada do Grupo na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, concluindo a aquisição do Instituto de Neurologia de Goiânia Ltda. e da Angiocardis – Diagnósticos e Terapêutica Ltda. O Instituto Neurológico de Goiânia Ltda. foi fundado em 1975 e é referência nacional em neurologia e neurocirurgia.

Em 01 de abril de 2022, a controlada da Kora, Laranjeiras Participações Ltda., concluiu a aquisição do Instituto de Diagnósticos Especializados Ltda. Localizado no Hospital Meridional Serra, primarizando todo o serviço de diagnóstico por meio de imagem do hospital.

Em 08 de abril de 2022, a controlada da Kora, Itapuã Participações Ltda., concluiu a aquisição do Instituto de Radioterapia de Taguatinga localizado no Hospital Anchieta, primarizando todo o serviço de radioterapia e completando a entrega no tratamento oncológico no hospital.

Em 01 de agosto de 2022, a controlada da Kora, Otoimagem Diagnósticos S.A., concluiu a aquisição da Gastroclínica Diagnósticos por Imagem Ltda. Localizada no Hospital Gastroclínica, primarizando todo serviço de diagnóstico por imagem no hospital.

Em 01 de setembro de 2022, a controlada da Kora, Ilha do Boi Participações S.A., concluiu a aquisição do Centro de Cardiologia e Radiologia Intervencionista Ltda. ("CCRI") localizado em Aparecida de Goiânia, Goiás. O CCRI é o controlador do Hospital Encore Ltda., com isso a Kora fortalece sua presença com hospitais de alta complexidade no Estado de Goiás.

Conforme Ata de reunião do Comitê Gestor realizada em 30 de dezembro de 2020, foi deliberada sobre a incorporação da Guarapari pela Kora Saúde Participações S.A., com a consequente extinção da Guarapari.

Conforme Segundo Aditivo ao Acordo de acionistas da Kora Saúde Participações S.A. realizado em 06 de abril de 2021, foi deliberado sobre a divulgação do anúncio de início de negociação das ações da companhia no âmbito de sua oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações (IPO) (“Anúncio de Início”) (“Condição Suspensiva”). Uma vez verificada a condição suspensiva, este segundo aditivo passa a produzir efeitos na data do anúncio de início, substituindo integralmente o acordo original (conforme aditado pelo primeiro aditivo), independentemente de qualquer formalidade ou notificação.

Atos societários

Conforme Ata de reunião do conselho de administração realizada em 14 de maio de 2021 foi deliberado o aumento de capital, dentro do limite de capital autorizado, no valor total de R$ 150.004 mediante a emissão de 172.418.546 novas ações ordinárias e sem valor nominal.

Em 27 de janeiro de 2022, após deliberação em reunião do Conselho de Administração, foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 96.000 (noventa e seis mil) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 338.464 (trezentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) para R$ 338.499 (trezentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Em 14 de março de 2022, após deliberação em reunião do Conselho de Administração, foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 49.663 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 338.499 (trezentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais) para R$ 338.537 (trezentas e trinta e oito milhões, quinhentos e trinta sete mil reais).

Em 08 de abril de 2022, após deliberação em reunião do Conselho de Administração, foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 154.498 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 338.537 (trezentos e trinta e oito milhões, quinhentos e trinta sete mil reais) para R$ 338.656 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

Em 08 de abril de 2022, após deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 4.016.928 (quatro milhões, dezesseis

mil, novecentos e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 338.656 trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) para R$ 340.169 (trezentos e quarenta milhões, cento e sessenta e nove mil reais).

Em 13 de junho de 2022, após deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 372.956 (trezentas e setenta e duas mil, novecentas e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 340.169 (trezentos e quarenta milhões e cento e sessenta e nove mil reais) para R$ 340.465 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Em 13 de junho de 2022, após deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 463.491 (quatrocentas e sessenta e três mil, quatrocentas e noventa e uma) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 340.465 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para R$ 340.644 (trezentos e quarenta milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

Evento subsequente

Em 17 de fevereiro de 2025 a Companhia obteve deferimento no registro da oferta pública de aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser lançada por seu acionista controlador, para fins de conversão de registro de companhia aberta categoria “A” para categoria “B”, e consequente saída da Companhia do Novo Mercado.

Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social subscrito e totalmente integralizado da Companhia é de R$ 341.499 (R$ 341.499 em 31 de dezembro de 2023).

Dividendos e JCP

Em 18 de maio de 2022, conforme deliberado em ata de assembleia geral ordinária, os Administradores da Companhia aprovaram a distribuição a título de dividendo mínimo obrigatório, de R$ 10.049 (dez milhões e quarenta e nove mil reais), referentes à destinação de lucros apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, cujo resultado foi positivo no valor de R$ 42.311 (quarenta e dois milhões, trezentos e onze mil reais). Até a data de publicação deste relatório, não foi divulgado a data de pagamentos dos dividendos deliberados.

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Kora Saúde Participações S.A., foram examinadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram seu relatório em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Ajuste a valor Justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em virtude disso, seu investimento na companhia investida em 31 de março 2025 está registrado pelo seu valor justo no montante de R$ 425.845.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo reconheceu um resultado positivo de R$ 29.935 apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas". (No exercício findo em 31 de março de 2024 o resultado negativo de R$ 96.563).

6. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora na implantação da política de investimentos, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios das sociedades investidas, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo a Administradora, em hipótese alguma, ser responsabilizado por eventuais prejuízos impostos aos cotistas ou à carteira do Fundo, exceto quando proceder com culpa ou dolo, com violação da lei, das normas editadas pela CVM e/ou do regulamento do Fundo, reconhecida em decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, além dos riscos inerentes aos setores de negócios das sociedades investidas. Dessa forma o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento de que os recursos que constam na carteira do Fundo e, consequentemente, os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, elencados de forma não exaustiva:

Risco operacional das sociedades investidas – Em virtude da participação nas sociedades investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das sociedades investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre diretamente do desempenho das sociedades investidas.

Risco legal – A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. A performance das sociedades investidas pode ser afetada de maneira adversa em virtude de interferências legais de autoridades governamentais e/ou órgãos reguladores aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as sociedades investidas figurem como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

Risco de concentração – Refere-se ao risco de o Fundo aplicar 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em valores mobiliários de uma mesma sociedade investida, o que pode, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo passariam a depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de liquidez dos ativos do fundo – Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar baixo volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos. Ademais, as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, inclusive por ocasião do término do período de duração do Fundo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de mercado – A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos financeiros, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

Risco de crédito – Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emissoras dos ativos financeiros, conforme o caso, sendo possível o não recebimento ou o atraso no pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos financeiros, podendo tal fato gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Ademais, alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores também podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco cambial – Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida – O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do Fundo, observadas as orientações comitê gestor e de Investimento. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições previstos no regulamento do Fundo e as demais disposições dos compromissos de investimento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário. Ainda, considerando que o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários – Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detêm no Fundo.

Não realização de investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização de tais investimentos.

Inexistência de garantia de rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades investidas que apresentam riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. A realização de investimentos no Fundo, portanto, sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos - que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo –, não havendo qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de

Créditos – FGC para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Ainda, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos – O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das sociedades investidas ou nos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

Risco de patrimônio líquido negativo – Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos deste regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo, especialmente a Administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias alvo que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das companhias alvo com o consequente

aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo % (*)	7,44%	(19,52%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	340.067	519.822
Valor da cota	1.029,170639	957,944588

(*) Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura

9. Emissão, integralização, resgate e amortização de cotas

a. Emissão

O patrimônio previsto do Fundo é de até R$ 200.000, cujo valor será alocado entre Cotas Classe A e Cotas Classe B e suas respectivas séries.

O Fundo promoverá a emissão e oferta inicial de no mínimo 1.000 e no máximo 200.000 cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1, perfazendo o montante de até R$ 200.000, que será realizada pela Administradora com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476.

O patrimônio mínimo inicial será de 1.000 cotas, no montante mínimo de R$ 1.000 que os cotistas deverão subscrever para que o Fundo inicie suas atividades. Não haverá limite para a subscrição de cotas por um único investidor.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não houve emissões de cotas.

b. Integralização

Os valores objetos dos respectivos compromissos de investimento deverão ser aportados ao Fundo pelos cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no regulamento do Fundo, ou o pagamento dos encargos do Fundo.

A Administradora, de acordo com o disposto no compromisso de investimento, deverá requerer aos cotistas que realizem a integralização das cotas dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento de notificação enviada pela Administradora ("Notificação de Integralização"), em razão da:

(a) aprovação pelo comitê gestor e de investimento da realização de investimentos pelo Fundo; ou

(b) necessidade de pagamento da taxa de administração ou dos encargos do Fundo, em todos os casos, observadas as disposições no regulamento e do compromisso de investimento.

A partir da assinatura do compromisso de investimento, o cotista será obrigado a cumprir as condições previstas no regulamento do Fundo, no próprio compromisso de investimento e na legislação e regulamentação aplicáveis.

A notificação de integralização deverá ser realizada por meio de correio eletrônico enviado ao cotista, no qual constará o montante a ser integralizado por cada um dos cotistas, a data em que o aporte deve ser recebido e as instruções para transferência dos aportes requeridos para o Fundo.

O cotista que não realizar o pagamento nas condições previstas no regulamento do Fundo e no respectivo compromisso de investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado conforme dispuser o compromisso de investimento por ele eventualmente assinado.

As penalidades previstas não serão impostas ao cotista que deixar de integralizar suas cotas exclusivamente por força de limitações ou vedações impostas pela legislação ou regulamentação que lhe sejam aplicáveis, inclusive nos casos em que a imposição de tais limitações ou vedações sejam ocasionadas por atos de outros cotistas.

c. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

d. Amortização de cotas

Na liquidação, total ou parcial, de valores mobiliários de emissão das sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. se o desinvestimento ocorrer durante o período de investimento, a Administradora poderá amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme deliberação do comitê gestor e de investimento;

II. na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o período de desinvestimento, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de Cotas, exceto se de outra forma estabelecido pelo comitê gestor e de investimento;

III. mediante aprovação do comitê gestor e de investimento, a Administradora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente a 2% (dois por cento) do valor do patrimônio líquido, para fazer frente aos encargos do Fundo;

IV. dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas sociedades investidas, poderão igualmente ser destinados à amortização de cotas, observando-se que: (i) caso tais dividendos ou juros sobre o capital próprio sejam distribuídos durante o período de investimento, tais recursos poderão ser retidos, total ou parcialmente, pela Administradora, para pagamento de encargos do Fundo, mediante autorização do comitê gestor e de investimento; e (ii) caso a distribuição ocorra no período de desinvestimento, os valores relativos aos dividendos serão repassados diretamente aos cotistas;

V. os valores distribuídos pelas sociedades investidas a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio poderão ser repassados pela Administradora diretamente aos cotistas, mediante decisão do comitê gestor e de investimento; e

VI. qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em dinheiro, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do efetivo ingresso dos recursos na conta do Fundo.

Para atender suas necessidades de caixa, o Fundo poderá proceder a novas chamadas de capital, até o limite dos compromissos de investimento e durante o período de investimento, ou reter a totalidade ou parte dos recursos resultantes da alienação, total ou parcial, de um investimento integrante da carteira do Fundo, ou de dividendos, juros ou quaisquer outros rendimentos oriundos de tais investimentos.

Sem prejuízo das demais disposições, mediante deliberação do comitê gestor e de Investimento, devidamente aprovada pela assembleia geral de cotistas, a Administradora poderá amortizar cotas com ativos do Fundo das seguintes formas:

(i) entrega de valores mobiliários de emissão das sociedades investidas aos cotistas, a Administradora deverá proceder à transferência de titularidade de tais valores mobiliários, mediante a celebração de todos os atos necessários, incluindo, sem limitação, a atualização dos livros societários da respectiva sociedade investida; e/ou

(ii) entrega de ativos financeiros aos cotistas, a Administradora deverá atualizar o registro mantido na entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM responsável pela custódia de tais ativos financeiros.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve amortizações de cotas.

10. Período de investimento e desinvestimento

O período de investimento do Fundo será de 6 anos, a contar da data da primeira subscrição de cotas do Fundo (“Período de Investimento”), não podendo ocorrer novos investimentos em sociedades investidas após este período, mesmo que as integralizações não tenham atingido o patrimônio previsto do Fundo. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os investimentos realizados com recursos já aportados no Fundo, para novos investimentos em sociedades investidas já integrantes da carteira do Fundo, os quais poderão ser efetuados até 4 anos após o término do período de investimento, mediante deliberação do Comitê Gestor e de Investimento.

Nos 4 anos seguintes ao período de investimento (“Período de desinvestimento”), os investimentos deverão ser liquidados de forma ordenada e o produto resultante será obrigatoriamente utilizado para amortização das cotas do Fundo, nos termos do regulamento, exceto se de outra forma estabelecido pelo Comitê Gestor e de Investimento. Não obstante o previsto neste parágrafo, os investimentos do Fundo poderão ser liquidados a qualquer tempo, inclusive durante o período de investimento, por orientação do Comitê Gestor e de Investimento.

A Assembleia Geral de Cotistas, por recomendação do Comitê Gestor e de Investimento, poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o período de investimento e o período de desinvestimento.

Em caso de prorrogação do período de investimento, mediante aprovação do Comitê Gestor e de Investimento, a Administradora poderá, caso as cotas ainda não tenham sido totalmente integralizadas, realizar chamadas de capital para pagamento ou constituição de reservas para pagamento de despesas e obrigações do Fundo aprovadas pelo Comitê Gestor e de Investimento.

Não obstante qualquer decisão do Comitê Gestor e de Investimento, na hipótese prevista acima, a Administradora não poderá exigir dos cotistas quaisquer valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, exceto na hipótese de necessidade de pagamento de despesas e encargos do Fundo, na qual a Administradora poderá notificar os cotistas para aporte de recursos adicionais.

11. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela própria administradora do Fundo.

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

12. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% PL	R$	% PL
Despesas de serviços técnicos especializados	**473**	**0,14%**	**721**	**0,14%**
Serviços contratados pelo fundo - advogados	440	0,13%	504	0,10%
Serviços contratados pelo fundo - auditoria externa	25	0,01%	7	0,00%
Serviços contratados pelo fundo - consultoria	8	0,00%	210	0,04%
Despesa remuneração do administrador	**154**	**0,05%**	**147**	**0,03%**
Taxa de administração e gestão - Administração	154	0,05%	147	0,03%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**45**	**0,01%**	**40**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	40	0,01%	40	0,01%
Taxa Anbima	5	0,00%	-	0,00%
Outras despesas administrativas	**-**	**0,00%**	**1**	**0,00%**
Outras despesas - despesas bancárias	-	0,00%	1	0,00%
Total Geral	**672**	**0,20%**	**909**	**0,18%**

O Patrimônio líquido médio no exercício é de R$ 340.067. (Em 2024 - R$ 519.822).

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Remuneração da administração

Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas ao Fundo, a Administradora receberá uma remuneração anual, a título de taxa de administração, correspondente ao montante de R$ 12 ao mês reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, observado o valor máximo mensal da remuneração da Administradora de R$ 25.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, no 2º quinto dia útil do mês subsequente.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponderá a no máximo R$ 1 ao mês.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R$ 13 (R$ 12 em 2024) e despesas reconhecidas na importância de R$ 154 (R$ 147 em 2024) a título de taxa de administração.

16. Transações com partes relacionadas

Os serviços de administração foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou Gestor do Fundo, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 154 (R$ 147 em 2024), conforme nota explicativa nº 15.

17. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou
Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

18. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas, as quais não terão parâmetro de rentabilidade predeterminado.

Em 31 de março de 2025, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 417.207,145303 cotas, com valor unitário da cota em R$ 1.029,170639, no montante de R$ 429.378. (Em 2024 – 417.255,870440 cotas, com valor unitário da cota de R$ 957,944588, no montante de R$ 399.708).

19. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas será realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

A Administradora deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora do mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I. trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações constantes do Anexo 46-I da Instrução CVM nº 578;

II. semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

III. anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do Auditor Independente e do relatório da Administradora e pela Gestora previsto no artigo 38, item I acima.

20. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 04 de outubro de 2024, após os esclarecimentos necessários e análise dos documentos e informações submetidos aos cotistas, a totalidade dos cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes matérias:

Aprovar a celebração de contrato de licença de software pela Administradora, em nome do Fundo, nos termos da minuta de contrato disponibilizadas aos cotistas e a inclusão dos custos previstos no contrato e de eventuais aditamentos nas despesas do Fundo.

22. Outras informações

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

23. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de cotistas, realizada em 15 de maio de 2025, foi aprovada, a partir da abertura das operações do dia 02 de junho de 2025, inclusive (“Data de Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de maio de 2025 (“Data Base”), a alteração do atual administrador e distribuidor do Fundo, incluindo todos os atos correlatos, para a Nova Administradora.

* * *

Roger Vicente Lima	Luiz Carlos Nimi
Contador CRC 1SP342522	Diretor responsável